



**PORTARIA Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

02/06/23  
Secretaria Municipal de  
Comunicação

"Dispõe sobre a suspensão de férias de Servidor, que especifica e dá outras providências."

A Controladora Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, representada neste ato pela Senhora Sineide Rodrigues Chaves Figueiredo, Controladora Geral Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto na Lei Municipal 885/2011, juridicamente respaldada pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que a constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública possui o prazo de 1(um)ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

**CONSIDERANDO**, que a servidora abaixo relacionada não está em período de gozo compulsório de férias;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 180, artigo 62, parágrafo 1º ao qual permite o gozo das férias em dois períodos;

**CONSIDERANDO** por fim, o art. 80, Lei 8.112 que possibilita ao gestor interromper as férias do servidor público "... por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade."

**CONSIDERANDO** o acordo bilateral, entre a servidora Marina Matsumoto Nobre e a Controladora Municipal Sineide Rodrigues



Chaves Figueiredo, sobre a suspensão do gozo das férias, na oportunidade já concedida àquela servidora para gozo a partir de 05/06/2023 devido ao aumento na demanda processual e a imperiosa necessidade, dos serviços inadiáveis, de análise em contratos e aditivos, uma vez que a inexecução trará riscos ao erário público e interesse público.

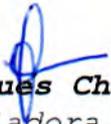
**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** as férias concedidas à servidora MARINA MATSUMOTO NOBRE, lotada na Controladoria Geral do Município/CGM, em decorrência de interesse público e administrativo.

**Art. 2º** Define-se o novo período do gozo das férias para cumprimento do 1º período de 15/06/2023 a 29/06/2023, e o 2º período de férias de 01/08/2023 a 15/08/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos 20 dias do mês de março de 2023.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO/GOIÁS, aos 30 de maio de 2023.**

  
**Sineide Rodrigues Chaves Figueirêdo**  
Controladora Interna  
Decreto 2.691/2022